Fls. n.º 2
Proc. 909/96

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.515	16/09/96	

Projeto de Lei nº. 104 de 1996.

APROVADO
Em 2ª Discussão por V.V
Sessão 28 de 10 de 1996
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

dando denominação a logradouro público no Jardim Santa Maria.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia_____de_____de 1996, aprovou Projeto de Lei de autoria da Vereadora Marcia Rotta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. - A travessa 1 localizada no Jardim Santa Maria, passa a ser denominada Rua Antonio Somaggio.

Art. 2°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de setembro de 1996.

MARCIA ROTTA
Vereadora

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Educação
S. Sessões 16/09/1996.
Presidente

APROVADO
Em 1ª Discussão por V.V
Sessão 14 de 10 de 1996
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador Monica Rotta
Adiamento 1 (uma) Sessão
Sala das Sessões 21/10/96
Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 909 96

ANTONIO SOMAGGIO, nasceu na cidade de Mococa, em 20 de junho de 1.812. Faleceu em 23 de setembro de 1994. Exerceu a profissão de Ferreiro.

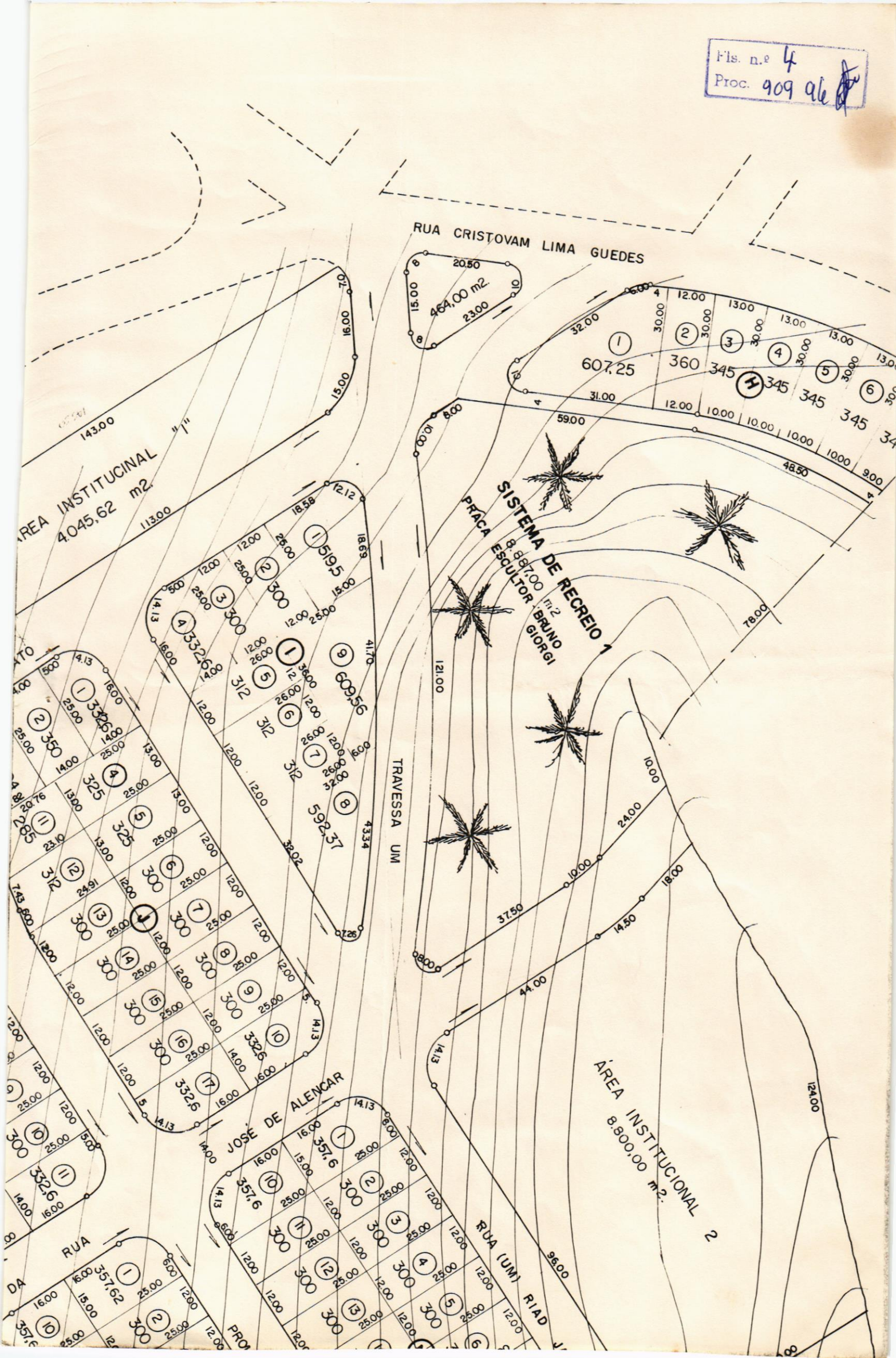
Filho de Severin Somaggio e Dª. Eleonora Rigo Somaggio.

Casou-se com Luiza Tereza Siquele Somaggio, tendo os filhos: Vitor Carlos Somaggio, Dogmar Somaggio, Lauro Somaggio e Severino Somaggio.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de outubro de 1996.

MARCIA ROTTA
Vereadora

Fls. n.º 4
Proc. 909 96



Fls. n.º 5
Proc. 909/96

PROCESSO Nº.909/96 - PROJETO DE LEI Nº.104/96

Recebimento para estudo e parecer em 16/9/1996
com o prazo de 15 dias
vencivel em 4/10/1996
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Comissão de Justiça o Projeto
com prazo de 8 dias vencivel em 25/9/96
Sala das Comissões
16/9/96
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 16/9/1996
com o prazo de 15 dias
vencivel em 4/10/1996
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relatar à Comissão de Educação o Projeto
com prazo de 8 dias vencivel em 25/9/96
Sala das Comissões
16/9/96
Presidente

Fls. nº 6
909 96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.327, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992.

autoriza comodato de área de terras e dá outras providências.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 30 de novembro de 1992, Projeto de Lei nº 151/92, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Público autorizado a dar em comodato, por **90** anos, uma área de **1.200,00** metros quadrados, para o **Centro de Estudos do Interior**, conforme a seguinte descrição perimetral:

"Inicia no marco 0 (zero) cravado no alinhamento da Rua Projetada numa distância de 30,00 metros, confrontando com a referida Rua até encontrar marco 1; daí deflete à direita numa distância de 40,00 metros, confrontando com a propriedade da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa, até encontrar o marco 2; daí deflete à direita numa distância de 30,00 metros, confrontando com área remanescente da Prefeitura Municipal de Mococa, até encontrar o marco 3; daí deflete à direita numa distância de 40,00 metros, confrontando com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Mococa, até encontrar o marco 0 (zero); onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área total de 1.200,00 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 05/92 da Prefeitura Municipal de Mococa".

Art. 2º - A comodatária obriga-se a construir no local a sua sede social no prazo de 2 anos, apresentando, entretanto, o projeto de construção e seu cronograma de obras no prazo de **03** (três) meses após a promulgação desta Lei.

Art. 3º - No caso de não construção da sede social no prazo estipulado acima, a doação poderá ser revogada, de pleno direito, e o terreno revertido ao Poder Público, sem qualquer indenização de eventual construção existente no local.

LEI Nº 2.327, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE DEZEMBRO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

Fls. n.º 8
Proc. 909 96

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.104/96

INTERESSADO: - MARCIA ROTTA

RELATOR : - MARCIA ROTTA

ASSUNTO : - Dando denominação a travessa I localizada no Jardim Snara Maria de Rua Antonio Somaggio

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1996.

Relator

Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 9 de Outubro de 1996.

Dra. Marilia Pereira Lima

Italo Maziero Junior

Câmara Municipal de Mococa

Fls. nº 9
9 09 96

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.104/96

INTERESSADO:- MARCIA ROTTA

RELATOR:- MARCIA ROTTA

ASSUNTO:- Dando denominação a travessa I localizada no loteamento Santa Maria de rua Antonio Somaggio

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1.996.

Relator
Marcia Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1.996

Cido Espanha

Evandro Bizarro Patti

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 10
Proc. 909/96

Mococa, 30 de outubro de 1996.

Of. nº. 772/96-CM.

Senhor Prefeito,

Cumpre-nos passar às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 28 do corrente mês.

Autógrafo nº. 85/96- Projeto de Lei nº. 060/96

Autógrafo nº. 86/96- Projeto de Lei nº. 104/96

Na oportunidade, apresentamos à Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

DC

DR. TADEU REZENDE
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antonio Naufel
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 11
Proc. 909/96

AUTÓGRAFO Nº 86 DE 1996
Projeto de Lei nº 104/96

Dando denominação a logradouro público no Jardim Santa Maria.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 28 de outubro de 1996, aprovou Projeto de Lei nº 104/96, de autoria da Vereadora Marcia Rotta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A travessa 1 localizada no Jardim Santa Maria, passa a ser denominada Rua Antonio Somaggio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE OUTUBRO DE 1996.

DR. TADEU REZENDE
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º Secretário

CIDO ESPANHA
2º Secretário